



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 69

ASSUNTO

Projeto de Lei 06/69

INICIATIVA:

Paulo Roberto da Costa Mattos

HISTÓRICO:

Concedendo Título de Cidadão Cachoeirense
ao Sr. Lotar Frohlich

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 69 a 19

Presidente: Clovis de Barros

Vice-Presidente: David Cruz

1º Secretário: Paulo Mattos

2º Secretário: Miguel Barreto da Silva



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1969.....

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 6/69

INICIATIVA: Sr. VEREADOR PAULO ROBERTO DA COSTA LATTOS

HISTORICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" ao Sr. LOZAR FROHLICH.

AUTUAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de
mil novecentos e sessenta e oito , autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Projeto de Lei nº 6-69

Art. 1º - Está concedido ao Sr. LOTAR FROHLICH o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE, que lhe será outorgado em sessão especial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

14/04/1969
Autua-69.
Sala das Sessões, 14/04/1969
Rubrica do Presidente

A homenagem que pretendemos e' daquelas que mais honram a quem presta do que a quem recebe.

Há mais de trinta anos aradicou-se em nossa cidade o Sr. Lotar Frohlich, vindo a associar-se a seu irmão Artur em estabelecimento comercial dos mais tradicionais de Cachoeiro.

Vítima das terríveis perseguições hitleristas, deixou a Alemanha, após graves sofrimentos, para se transformar em autêntico cachoeirense.

Em nossa comunidade, sua participação é das mais efetivas, especialmente como membro do Rotary Club, ali exercendo diversos cargos, tendo sido eleito recentemente presidente do clube local, cuja posse deverá ocorrer em julho próximo.

Exerce, presentemente, as funções de Secretário da Santa Casa de Misericórdia, cumprindo com desvêlo aquelas atribuições, que podem ser consideradas como verdadeiro "munus público".

Consideramos, pois, justa a homenagem e estamos certos da aprovação do projeto pelos nobres pares.

Paulo Roberto da Costa Mattos
Paulo Roberto da Costa Mattos
VERADOR - ARENA
cc Vereador Sr. Leocoldo
Costa para relator
14-4-69

COMISSÃO EM CONSTITUIÇÃO,
SALA DAS SESSÕES, 14/04/69
Rubrica do Presidente

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO
14-4-69

Const. Justiça e Redação

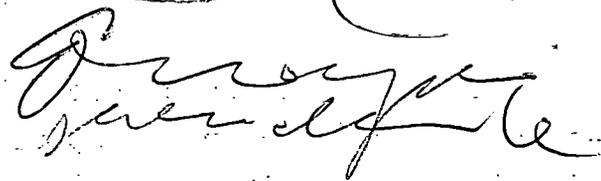
A matéria é consti-
tucional e legal.

14/IV/69

Adulvaldo







Projeto de Lei nº _____

Art. 1º - Está concedido ao Sr. LOTAR FROHLICH o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE, que lhe será outorgado em sessão especial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A homenagem que pretendemos e' daquelas que mais honram a quem presta do que a quem recebe.

Há mais de trinta anos aradicou-se em nossa cidade o Sr. Lotar Frohlich, vindo a associar-se a seu irmão Artur em estabelecimento comercial dos mais tradicionais de Cachoeiro.

Vítima das terríveis perseguições hitleristas, deixou a Alemanha, após graves sofrimentos, para se transformar em autêntico cachoeirense.

Em nossa comunidade, sua participação é das mais efetivas, especialmente como membro do Rotary Club, alí exercendo diversos cargos, tendo sido eleito recentemente presidente do clube local, cuja posse deverá ocorrer em julho próximo.

Exerce, presentemente, as funções de Secretário da Santa Casa de Misericórdia, cumprindo com desvêlo aquelas atribuições, que podem ser consideradas como verdadeiro "munus público".

Consideramos, pois, justa a homenagem e estamos certos da aprovação do projeto pelos nobres pares.



Paulo Roberto da Costa Mattos

V E R A D O R - ARENA

Projeto de Lei nº 6-89

Art. 1º - Está concedido ao Sr. LOTAR FROHLICH o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE, que lhe será outorgado em sessão especial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A homenagem que pretendemos é daquelas que mais honram a quem presta do que a quem recebe.

Há mais de trinta anos aradicou-se em nossa cidade o Sr. Lotar Frohlich, vindo a associar-se a seu irmão Artur em estabelecimento comercial dos mais tradicionais de Cachoeiro.

Vítima das terríveis perseguições hitleristas, deixou a Alemanha, após graves sofrimentos, para se transformar em autêntico cachoeirense.

Em nossa comunidade, sua participação é das mais efetivas, especialmente como membro do Rotary Club, ali exercendo diversos cargos, tendo sido eleito recentemente presidente do clube local, cuja posse deverá ocorrer em julho próximo.

Exerce, presentemente, as funções de Secretário da Santa Casa de Misericórdia, cumprindo com desvêlo aquelas atribuições, que podem ser consideradas como verdadeiro "munus público".

Consideramos, pois, justa a homenagem e estamos certos da aprovação do projeto pelos nobres pares.


Paulo Roberto da Costa Mattos
VERADOR - ARENA

14 de abril de 1968
fazo remessa
destes autos à Câmara de J. J.
[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

JUNTADA
Aos 14 dias de abril de 1968
fazo juntada a estes autos do parecer da
Câmara de J. J.
que contém o que segue do que fazo este termo.
Em *[Signature]*
Secretário da Câmara, o escrevi

CERTIDÃO
Foi feita nesta sala, por mim, o Sr. Secretário,
cópia do Projeto de Lei nº 6/68 e do
parecer da Câmara de J. J. em 28 dias
de Junho.
Cach. Itapemirim, 28 de abril de 1968
[Signature]
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Inclui-se na Ordem do Dia da
próxima sessão
Sala das Sessões, 28/04/1968
[Signature]
(Assinatura do Presidente)

Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade em
Sala das sessões, 05/05/1968
[Signature]
(Assinatura do Presidente)

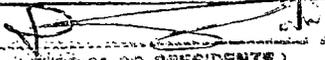
A REDAÇÃO

Sala das sessões, 5/5/1968.

(NÚMERO DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 05/05/1968

 Vice

(NÚMERO DO PRESIDENTE)

49/69

1 Projeto de Lei nº 06/69

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 1969.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins de sanção legal, o Projeto de Lei nº // 06/69, de autoria do Vereador Paulo Mattos, aprovado por unanimidade do plenário desta Casa de Leis em Sessão Ordinária / realizada no dia 05 do corrente.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as mais

Atenciosas Saudações,

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor
Nelo Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal
Cachoeiro de Itapemirim
NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº 06/69

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, usando de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

Art. 1º - Está concedido ao Sr. LOTAR FROHLICH o título de CIDADÃO CACHOEIRENSE, que lhe será outorgado em sessão especial.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de maio de 1969.

CLOVIS DE BARROS

Presidente da Câmara Municipal

DATA	NUMERO
04/04/69	006/69
DESTINO:	CC. ICC:
Aguayo - L.P.L. 313/cm	